



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

### Procuradoria Geral Do Município

---

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014

**Processo nº:** 10134/2013.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos projetos padrão do FNDE escola ProInfância B – metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de transposição e dos projetos executivos de implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

**Valor Total: R\$ 1.483.626,54** (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de 14 (quatorze) dias corridos, contados a partir do ateste do Gestor do Contrato, de acordo com as aprovações das medições, que obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada. As notas fiscais de serviços serão emitidas de acordo com as medições aprovadas, e o pagamento será realizada por meio de ordem bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**Contratada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Fundamento:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Araucária, 15 de abril de 2014.

**RONALDO ASSIS MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

### **Procuradoria Geral Do Município**

---

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014**

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10134/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Araucária, 15 de abril de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

**Prefeito Municipal**